



Comissão de Segurança Pública

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 46/2.022

Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 46/2.022, que **“Concede o Título de Mérito e Bravura ao 1º Sargento da PMGO Sr. LEONARDO MARTINS DOS REIS”**, de autoria do vereador Marciel de Oliveira Mesquita, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 31-B, alínea a, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

Digna Comissão de Segurança Pública, o Projeto supracitado visa conceder Título de Mérito e Bravura ao soldado Juscelino Pena Rocha Filho, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Catalão e região, atuando com circunspeção, eficiência, retidão, lisura, e competência, atributos esses que demonstram seu elevado nível profissional no cumprimento do dever.

Destarte, justa e meritória essa homenagem ao honrado Sargento da PM, Leonardo Martins dos Reis, que no decorrer de sua carreira passou por todas as graduações do quadro de Praças da Polícia Militar de Goiás, sendo: 2.013 - promovido a Cabo; 2.016 – promovido a 3º Sargento; 2.019 – promovido a 2º Sargento; 2.022 – promovido a 1º Sargento, sendo a atual graduação que ostenta. Ainda, de acordo com a Comissão de Promoção de Praças, o nobre 1º Sargento foi promovido a Sub Tenente, no dia 25/11/2.022, por ato de bravura, que será publicado em setembro de 2.023.

O Projeto em questão está em consonância com o art. 144, inc. V, da Constituição Federal de 1.988.



Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 46/2.022.

Catalão (GO), 08 de dezembro de 2.022.

Vereador
Marciel de Oliveira Mesquita
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Anísio Pereira
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Gilmar Antônio Neto
Vogal